

**RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 2016**

1 INTRODUÇÃO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS é direito dos trabalhadores brasileiros com a finalidade de criar um pecúlio, que pode ser sacado pelos titulares em diversas circunstâncias legalmente definidas. O FGTS foi instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a partir da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, conforme disposto em seu inciso III, art. 7º, o direito do trabalhador ao FGTS alcançou o patamar de direito social constitucional, sendo seus recursos formados por contribuições mensais, efetuadas pelos empregadores em nome dos seus empregados, no valor equivalente a 8% (oito por cento) das remunerações que lhe são pagas ou devidas.

Além de beneficiarem diretamente os trabalhadores, os recursos do FGTS depositados mensalmente nas contas dos trabalhadores são aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana.

Constituem, ainda, recursos do Fundo:

- dotações orçamentárias específicas;
- resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- receitas oriundas da Lei Complementar nº 110/2001, e
- demais receitas patrimoniais e financeiras.

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o diretor não empregado¹ e os trabalhadores avulsos. A Lei Complementar nº 150, de 2015, ampliou os direitos dos trabalhadores domésticos e, entre eles, está a obrigatoriedade de recolhimento do FGTS. Com a publicação da Circular nº 696, de 27 de outubro de 2015, a CAIXA regulamentou a obrigatoriedade do recolhimento do FGTS para todos os empregados domésticos a partir da competência 10/2015, observadas as disposições da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 780, de 24/09/2015.

O Fundo, de natureza privada, é regido pelas disposições da Lei nº 8.036, de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.684, de 1990 e normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, o qual é composto pela representação de trabalhadores, de empregadores e de órgãos e entidades do Governo Federal.

O FGTS não tem personalidade jurídica e não se caracteriza como um órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo; também não é dotado de estruturas administrativas e operacionais próprias, ficando a cargo do Conselho Curador do FGTS, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério das Cidades, da CAIXA e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em consequência de previsão legal, a representação do Fundo nas funções e atividades relativas a sua gestão.

Para o exercício de 2016, a elaboração do orçamento observou os princípios de sustentabilidade e de equilíbrio econômico-financeiro, de modo a viabilizar o cumprimento da missão do Fundo de "constituir reserva financeira para o trabalhador, de acordo com seu tempo de serviço, e fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira".

No exercício de 2016, o FGTS contribuiu para movimentar a economia brasileira injetando no mercado uma soma aproximada de R\$ 195 bilhões. Desse total, destaca-se que R\$ 109 bilhões se referem aos pagamentos dos saques do Fundo; R\$ 10 bilhões à aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letra de Crédito Imobiliário e R\$ 60 bilhões a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

2 CADASTRO DAS CONTAS VINCULADAS

A conta vinculada é individualizada em nome do trabalhador e constituída por depósitos mensais, depósitos rescisórios e créditos de Juros e Atualização Monetária - JAM. Está diretamente vinculada a um contrato de trabalho específico e é aberta pela CAIXA a partir do primeiro depósito efetuado pelo empregador junto ao FGTS. Assim sendo, o trabalhador terá tantas contas vinculadas quantos forem os contratos de trabalho firmados com recolhimentos realizados pelo empregador.

No final do exercício, o cadastro das contas vinculadas totalizou saldo de R\$ 397 bilhões, com 760,1 milhões de contas, sendo que 124 milhões de contas se referem aos créditos complementares – LC nº 110/2001.

2.1 Distribuição dos resultados

A Medida Provisória nº 763, de 2016, que resultou na Lei 13.446/2017, de 25 de maio de 2017, definiu que o Conselho Curador autorizará a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS, mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores. Essa distribuição alcançará as contas vinculadas que apresentarem saldo positivo em 31 de dezembro do exercício base do resultado auferido.

Conforme previsto na Lei, a distribuição será de 50% (cinquenta por cento) do resultado do exercício e proporcional ao saldo de cada conta vinculada em 31 de dezembro do exercício base e deverá ocorrer até 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração do resultado.

Assim, o Conselho Curador deliberará sobre a distribuição de resultados do FGTS no exercício de 2017.

3 EMISSÃO DE EXTRATOS AOS TRABALHADORES

Em 2016, a CAIXA enviou 127,3 milhões de extratos de conta vinculada do FGTS para os trabalhadores, via Correios, contendo informações consolidadas acerca dos lançamentos de depósitos e saques realizados em sua conta ativa.

Até dezembro de 2016, o serviço de extrato do FGTS por e-mail ou mensagem SMS totalizou o montante de 17,43 milhões e 142,52 milhões, respectivamente. A emissão de extrato FGTS por e-mail e mensagens SMS depende da adesão do trabalhador. Em 2016, alcançamos o montante de 2,49 milhões de novas adesões ao extrato por e-mail e 12,5 milhões de adesões SMS. Esse público foi beneficiado com a vantagem de poder acompanhar com maior tempestividade e comodidade o saldo do Fundo de Garantia. O envio sistemático do extrato do FGTS possibilita que o próprio trabalhador atue como fiscal de sua conta vinculada, verificando se o empregador está recolhendo os valores devidos.

Além de aumentar a efetividade na comunicação com o trabalhador e estimular o correto recolhimento dos valores pelos empregadores, a utilização de canais eletrônicos contribui para a preservação do meio ambiente.

Envio de Extratos

Modalidade	Quantidade		
	2014	2015	2016
Extratos por e-mail	14.250.489	10.703.852	17.429.447
Mensagens SMS	55.372.850	128.777.905	142.522.570

Fonte: Caixa Econômica Federal

Em comemoração aos 50 anos do FGTS, a CAIXA disponibilizou em 2016 o aplicativo APP FGTS, que contém os serviços Extrato, Créditos Complementares, atualização de endereço e localização de pontos de atendimento da CAIXA. O aplicativo está disponível para IOS, Android e Windows, ao tempo que representa um marco relevante na melhoria da prestação de serviços aos trabalhadores.

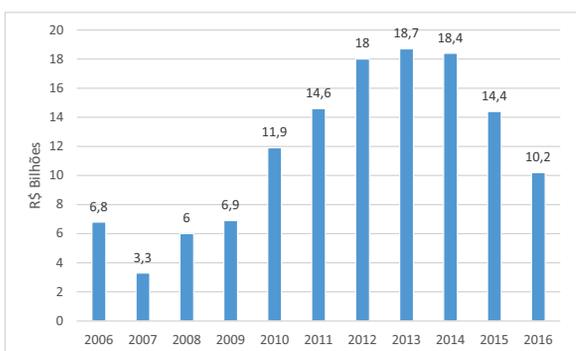
As informações de saldo e extratos também podem ser obtidas pela internet (www.caixa.gov.br) ou nos terminais de autoatendimento da CAIXA disponíveis nas Agências e em diversas localidades das cidades (aeroportos, shoppings, etc.).

4 ARRECAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES REGULARES - LEI Nº 8.036/1990

Em 2016, foi realizada, por meio de cerca de 72,2 milhões de guias de recolhimentos, uma arrecadação bruta de R\$ 119 bilhões referente à entrada de recursos de depósitos regulares e rescisórios, pagos pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas e/ou apropriação ao Fundo.

Nos últimos anos, o Fundo apresentou arrecadação líquida² positiva. Em 2016 o FGTS obteve uma arrecadação líquida de aproximadamente R\$ 10,2 bilhões.

Evolução da Arrecadação Líquida do FGTS (2006-2016)



Fonte: Caixa Econômica Federal

5 ARRECAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001

Refere-se à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110/2001, devida pelos empregadores, inclusive, em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados.

No exercício de 2016, a arrecadação foi de R\$ 5,1 bilhões. Com a publicação da Portaria STN nº 278, de 19 de abril de 2012, que estabeleceu novos procedimentos operacionais para o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, as receitas referentes a Lei Complementar nº 110/2001, foram transferidas ao Tesouro Nacional.

A Portaria nº 326/2016, de 03 de Agosto de 2016, do Ministério da Fazenda, ao revogar a Portaria STN nº 278/2012, acaba com o fluxo financeiro entre o FGTS e a Conta Única do Tesouro Nacional referente ao produto da arrecadação das Contribuições Sociais. Desde 2015 o fluxo à STN não apresenta retenção ou estoque desse recurso a retornar ao FGTS.

6 SAQUES

A liberação de recursos por meio de saques nas contas vinculadas proporcionou auxílio financeiro em momentos essenciais na vida dos trabalhadores e seus familiares.

Em 2016, foram efetuadas 37 milhões de liberações de saque em contas vinculadas no montante de R\$ 108,8 bilhões³.

A modalidade de saque mais representativa em 2016 foi a "Demissão sem Justa Causa", responsável por 62,62% do total dos valores sacados.

Destaca-se que os saques nas modalidades "Demissão Sem Justa Causa", "Aposentadoria" e "Moradia" foram responsáveis por 90,52% do total dos valores sacados.

Saques por Modalidade

MODALIDADES	2014		2015		2016	
	Qtde	Valor R\$ Mil	Qtde	Valor R\$ Mil	Qtde	Valor R\$ Mil
Demissão sem justa causa	20.465.894	54.293.306	19.435.916	65.097.095	18.026.687	68.186.401
Aposentadoria	7.422.875	11.651.981	7.851.453	12.102.680	8.475.800	15.714.008
Moradia	1.760.421	11.838.484	2.013.597	13.186.594	2.287.000	14.665.182
Inatividade da Conta	916.406	1.138.193	1.032.737	1.389.423	1.319.302	1.710.433
Neoplasia maligna / HIV / Doença fase terminal	376.288	697.898	425.489	810.457	473.439	957.496
Demais Modalidades	8.099.527	6.700.310	7.083.706	6.537.958	6.544.056	7.659.094
TOTAL	39.041.411	86.320.173	37.842.898	99.124.208	37.126.284	108.892.614

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os saques efetuados na modalidade "Moradia", que contemplam aquisição de imóvel pronto ou em construção, liquidação e amortização de saldo devedor ou pagamento de parte das prestações de financiamento da casa própria concedido no âmbito do SFH, apresentaram crescimento se comparado a 2015. O aumento de 11,95% na quantidade e 10,08% no valor de saques da modalidade evidencia a ampliação do acesso das famílias brasileiras à casa própria utilizando os recursos provenientes da conta vinculada do FGTS.

Dentre as demais situações previstas para saque da conta vinculada destacam-se aquelas em que o trabalhador ou dependente está acometido por Neoplasia Maligna, é portador do vírus HIV ou se encontra em estágio terminal de vida em razão de doença grave. Em 2016, 473 mil saques foram realizados por trabalhadores nessas situações, resgatando junto ao Fundo R\$ 957,5 milhões.

Também foram liberados recursos no valor de R\$ 15,7 bilhões, na modalidade "Aposentadoria", a aproximadamente 8,5 milhões de trabalhadores, contribuindo para uma melhor qualidade de vida nessa nova etapa.

6.1 Saques Contas Inativas

A Medida Provisória nº 763, de 22 de dezembro de 2016, que resultou na Lei 13.446/2017, de 25 de maio de 2017, autorizou o saque do FGTS das contas vinculadas a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015. Além disso, conforme atribuído na referida Medida Provisória, o Agente Operador definiu o seguinte cronograma de saques dessas contas, com base no mês de nascimento dos trabalhadores.

Calendário de Saques FGTS – Contas Inativas

Trabalhadores nascidos em	Início
Janeiro e Fevereiro	a partir de 10/03/2017
Março, Abril e Maio	a partir de 10/04/2017
Junho, Julho e Agosto	a partir de 12/05/2017
Setembro, Outubro e Novembro	a partir de 16/06/2017
Dezembro	a partir de 14/07/2017

Fonte: Caixa Econômica Federal

Estima-se que o montante a ser sacado nessa modalidade será de aproximadamente R\$ 43,00 bilhões. A data limite para os trabalhadores realizarem o saque é até 31 de julho de 2017, conforme previsto no Decreto nº 8.989, de 14 de fevereiro de 2017.

7 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF é o instrumento utilizado para atestar a regularidade dos empregadores perante o FGTS, sendo concedido para os empregadores que estejam em dia com as suas obrigações para com o Fundo.

A necessidade do CRF estimula a adimplência dos empregadores em face da exigência de sua apresentação nos casos de habilitação em licitações públicas, obtenção de empréstimos junto a órgãos públicos, isenções, auxílios, subsídios, concessão de serviços ou benefícios pelo poder público, entre outros motivos.

O CRF é emitido via internet por meio de consulta pública disponível aos empregadores e demais entes envolvidos com o FGTS, mas também para a sociedade em geral.

No decorrer de 2016 foram registrados 157 milhões de emissões de CRF. Esse número reflete o monitoramento efetivo, não só dos empregadores em virtude das necessidades destes quanto à certificação, mas também por parte dos demais segmentos da sociedade envolvidos direta e indiretamente com o processo de acompanhamento da regularidade dos empregadores no cumprimento legal das obrigações com o FGTS.

Foi estabelecida a renovação automática de CRF para os empregadores cujo documento está próximo a 10 dias do vencimento e que permaneçam em situação "Regular" junto ao FGTS. Com esse procedimento automático de renovação, o empregador regular estará sempre certificado e não há risco de ter lacunas de períodos sem o CRF emitido em seu histórico de emissões do documento.

8 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO AOS EMPREGADORES

8.1 Notificações Fiscais

No decorrer do ano de 2016, foram lavradas um total de 14.584 notificações de débito – NDFC.

Esta cobrança visa ao equacionamento dos débitos dos empregadores junto ao FGTS e à retomada dos recolhimentos nos prazos legais, de forma a contribuir para a regularidade dos empregadores (redução da inadimplência e inibição da sonegação) e para o resgate dos direitos dos trabalhadores.

8.2 Inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamentos

A CAIXA atua na operacionalização do processo de inscrição em Dívida Ativa dos débitos dos empregadores para com o FGTS, conforme dispõe Convênio firmado com a PGFN, e possibilitou àquela Procuradoria a inscrição de mais de 41 mil inscrições em Dívida Ativa, totalizando R\$ 3,23 bilhões, o maior valor inscrito da série histórica desde 2008.

A CAIXA, mediante atuação do corpo jurídico, com atribuição conferida nos termos do Convênio PGFN CAIXA 01/2014, registrou a recuperação para o exercício de 2016 na ordem de R\$ 105,4 mi, de acordo com dados apurados do Sistema FGE - FGTS, o que representa um crescimento aproximado de 1,1 % em relação a 2015.

8.3 Parcelamento de Débitos

As ações de cobrança administrativa, baseadas na Resolução nº 615, de 15 de dezembro de 2009, resultaram na formalização de 6.074 acordos de parcelamentos junto aos empregadores, no total de R\$ 1,4 bilhão.

Dentre esses acordos, 3.696 foram formalizados pelos próprios empregadores, por meio do serviço "Solicitar Parcelamento FGTS via CNS", que possibilita a contratação do parcelamento de débitos do FGTS nos critérios definidos pelo Conselho Curador do FGTS, por meio da internet aos empregadores com certificação digital ICP – Brasil.

O valor arrecadado em 2016, referente a débitos parcelados, totalizou R\$ 580,1 milhões, correspondendo a 12,21% do saldo da carteira de parcelamentos no final do exercício, que foi de R\$ 4,7 bilhões. Destaca-se nesse processo o índice de adimplência de 99,88% no ano de 2016.

9 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Orçamento Operacional

Desde a criação do Fundo, seus recursos têm sido uma das principais fontes para a implementação de políticas e programas sociais nos setores de habitação popular, saneamento ambiental e infraestrutura, gerando importantes benefícios para a população brasileira, priorizando as camadas mais humildes e de mais baixa renda.

O programa de aplicação dos recursos do FGTS destina, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular⁴.

¹ O Diretor que exerça cargo de administração na empresa e que tenha sido equiparado, para fins de FGTS, aos demais trabalhadores.

² Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta das Contribuições – Saques efetuados pelos trabalhadores.

³ Não inclui os pagamentos dos créditos complementares.

⁴ Cabe ao Conselho Curador a definição do conceito de habitação popular considerando, em especial, a renda das famílias a serem atendidas.

A distribuição de recursos é baseada em critérios pré-definidos, o que imprime transparência ao processo e resguarda sua aplicabilidade no atendimento à população de baixa renda.

A responsabilidade social é reforçada pelo respeito ao meio ambiente, ao se direcionar recursos somente para projetos aprovados pelo órgão responsável, após análise do impacto ambiental.

Os projetos possuem, sempre que possível, ações sociais imprescindíveis à aprovação dos empreendimentos que buscam melhorar as condições de vida do cidadão, apoiando-se na mobilização e organização comunitária para o desenvolvimento nos aspectos sociais, culturais e econômicos, e para a educação sanitária e ambiental.

Esses investimentos proporcionam a geração de empregos, além de possibilitar aos brasileiros ganhos indiretos decorrentes da ampliação da oferta de moradias e do acesso à água tratada e esgoto, trazendo, assim, dignidade e cidadania para a sociedade brasileira.

A Caixa Econômica Federal - Agente Operador do FGTS é responsável pela concessão de créditos aos agentes financeiros para a realização de operações nos programas de aplicação dos recursos do FGTS.

Do orçamento do FGTS para o exercício de 2016, no montante de R\$ 79 bilhões, o Agente Operador alocou 94% dos recursos aos Agentes Financeiros.

As contratações totalizaram R\$ 60,1 bilhões, que representaram 80,8% do valor alocado pelo Agente Operador, sendo R\$ 59,5 bilhões referentes aos financiamentos concedidos pelos agentes financeiros aos mutuários finais na área de habitação e de R\$ 612,967 milhões o relativo às demais operações, conforme demonstrado a seguir.

Execução do Orçamento FGTS – 2016

Valores em R\$ mil

Áreas de Aplicação / Programas	Orçamento		Alocado aos Agentes Financeiros		Orçamento aplicado pelos Agentes Financeiros	
	Valor (a)	Valor (b)	% (c = b / a)	Valor (d)	% (e = d/b)	
Habitação	66.060.000	66.060.000	100,00%	59.493.268	90,06%	
Apoio à Produção (*)	28.843.896	29.663.896	102,84%	28.002.269	94,40%	
Op. especiais - Apoio à Produção	1.880.000	1.880.000	100,00%	1.496.854	79,62%	
Carta de Crédito Associativo (*)	378.261	181.162	47,89%	48.868	26,97%	
Carta de Crédito Individual (*)	25.437.843	24.814.942	97,55%	22.340.086	90,03%	
Carta de Crédito Individual (PMCMV/FAR)	920.000	920.000	100,00%	892.346	96,99%	
Pró-Cotista	8.600.000	8.600.000	100,00%	6.712.845	78,06%	
Pró-Moradia	0	0	-	0	-	
Saneamento Básico	3.500.000	3.500.000	100,00%	226.642	6,48%	
Saneamento para Todos - S. Privado	1.210.430	1.210.430	100,00%	183.412	15,15%	
Saneamento para Todos - S. Público	2.289.570	2.289.570	100,00%	43.230	1,89%	
Infraestrutura	9.500.000	4.823.848	50,78%	386.325	-	
Pró-Transporte	9.500.000	4.823.848	50,78%	386.325	8,01%	
Total	79.060.000	74.383.848	94,09%	60.106.235	80,81%	

Fonte: Caixa Econômica Federal

(*) O orçamento final indicado corresponde aos valores apresentados na IN nº 34/2016. Foi aprovada, em 17 de maio de 2017, em reunião ordinária do Conselho Curador do FGTS, a convalidação dos remanejamentos entre Unidades da Federação e programas de aplicação, apresentados pelo agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Caixa Econômica Federal, por meio do Ofício DEFUS/SUFUG/GAIVO nº 019/2017, de 20 de janeiro de 2017.

9.1.1 Programas nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura

Para a área de habitação foram alocados R\$ 66 bilhões aos Agentes Financeiros, dos quais foram realizados financiamentos junto aos mutuários finais no valor R\$ 59,5 bilhões, 90% do valor alocado.

O orçamento previsto para as áreas de saneamento e de infraestrutura foi de R\$ 13 bilhões, tendo sido financiados R\$ 612,967 milhões.

9.1.2 Descontos nos Financiamentos Habitacionais a Pessoas Físicas

Os descontos surgiram da necessidade de atender às populações de baixa renda. Esse desconto se dá na ampliação da capacidade de compra do imóvel pelo mutuário e redução do valor das suas prestações.

O FGTS cumpriu o seu papel social, assumindo nos financiamentos concedidos às famílias um desconto financeiro que somou R\$ 6,6 bilhões, que corresponde a 74,25% dos recursos disponibilizados no exercício.

No exercício de 2016, 309.196 famílias foram beneficiadas com a concessão de descontos pelo FGTS nos financiamentos contratados na área de habitação popular. De acordo com as diretrizes do CCFGTS, são beneficiárias de descontos as famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 3.600,00, observada a regulamentação do Gestor da Aplicação.

Descontos – Resumo das Contratações 2016

O volume total de descontos concedidos, por faixa de renda, apresentou o seguinte perfil:

Valores em R\$ 1.000,00

Tipo de desconto	Orçamento final	Quantidade	Valor financiado	Desconto complemento	Desconto equilíbrio	Total desconto
PMCMV/PNHU	6.632.312	274.056	25.872.003	2.262.120	3.781.520	6.043.640
PMCMV/PNHR		5	91	38	17	55
PMCMV/PNHU/FAIXA 1,5	1.367.688	427	31.368	9.115	6.149	15.264
Demais Aplicações	900.000	34.708	3.164.412	80.608	469.062	549.670
TOTAL	8.900.000	309.196	29.067.874	2.351.881	4.256.748	6.608.629

Fonte: Caixa Econômica Federal

Descontos FGTS

Valores em R\$ 1.000,00

Faixas de Renda (R\$)	Qtde	Valor Financiado (R\$)	Total Desconto (R\$)
até R\$ 3.600,00	302.299	28.203.734	6.481.256
de R\$ 3.600,01 a R\$ 5.000,00	6.897	864.140	127.373
TOTAL	309.196	29.067.874	6.608.629

Fonte: Caixa Econômica Federal

9.1.3 O FGTS no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

No exercício de 2016, a alocação e a execução do orçamento destinado à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas estiveram, a exemplo do ano anterior, fortemente condicionadas à continuidade do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, que privilegia a produção e comercialização de imóveis novos.

Do total de financiamentos concedidos com recursos do FGTS em 2016, R\$ 25,9 bilhões foram realizados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com o total de 274.488 unidades produzidas e desconto financeiro total de R\$ 6,0 bilhões.

Recursos FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

Valores em R\$ bilhões

Ano	Financiamentos		Descontos		Valor Total
	Qtde	Valor	Valor	Valor	
2014	319.151	26,8	6,9	33,7	
2015	314.743	28,0	6,8	34,8	
2016	274.488	25,9	6,0	31,9	

Fonte: Caixa Econômica Federal

9.2 Avaliação Nacional dos Programas do FGTS

Em atendimento à Resolução CCFGTS nº 636, de 04 de maio de 2010, o Agente Operador vem dando continuidade no desenvolvimento do projeto de atualização da metodologia de Avaliação dos Programas do FGTS, a fim de promover as melhorias e adequações necessárias, de forma a contemplar a nova realidade dos Programas do FGTS existentes.

Até o final do ano de 2015, o Grupo de Trabalho criado para o desenvolvimento desse projeto realizou as seguintes etapas: estudos aprofundados dos programas do FGTS existentes, capacitação dos empregados, levantamento bibliográfico das metodologias existentes, visitas técnicas aos tomadores de recursos e operadoras de saneamento e infraestrutura, análise da carteira de financiamentos ativos do FGTS, mapeamento dos processos, definição de objetivos, valores e necessidades da nova metodologia e criação de indicadores.

Durante o ano de 2016, destaca-se a realização das etapas: construção dos indicadores, com suas respectivas variáveis, dados e cenários, construção do Modelo de Aplicação da metodologia, desenvolvimento do guia rápido da nova metodologia e o banco consolidado dos Indicadores.

Atualmente o Grupo de Trabalho está atuando no desenvolvimento do Plano Amostral, referente aos setores de Habitação, Saneamento e Infraestrutura, a construção do sistema informatizado que suportará todas as informações geradas na pesquisa e o planejamento do Piloto que irá testar todo o método construído no projeto.

Em seguida será realizada a aplicação desse piloto e apresentação dos resultados obtidos ao CCFGTS, Gestor da Aplicação e demais entes envolvidos para que a nova metodologia seja então validada.

Espera-se que essa atualização proporcione uma melhor utilização e aplicação da metodologia, do seu sistema informatizado, contemplando também os novos programas financiados com recursos do FGTS e confira maior agilidade à geração dos resultados, sem prejuízo da apuração das informações necessárias ao CCFGTS, GAP – Grupo de Apoio Permanente e Ministério das Cidades.

9.3 Outras Operações

9.3.1 Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI e Letras de Crédito Imobiliário - LCI

Linha de crédito destinada à aquisição de CRI, cujos créditos imobiliários utilizados como lastro estejam vinculados a imóveis concluídos, em produção ou na planta, visa incentivar o mercado secundário de títulos, viabilizando a concessão de novos financiamentos habitacionais, com a consequente produção e geração de empregos.

No exercício de 2016, o Conselho Curador do FGTS autorizou a aquisição de LCI pela primeira vez. Devido à grande similaridade da LCI com o CRI, as regras e o orçamento para a aquisição de ambos foram compartilhados. Em 2016, foram contratados R\$ 9,98 bilhões para aquisição de CRI e LCI.

9.3.2 Aplicação em Cotas do FI-FGTS

O FI-FGTS destina-se a investimentos na construção, reforma, ampliação ou implantação de projetos de infraestrutura nos setores de rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

O FI-FGTS possui como cotista único o FGTS e, quando autorizada a aquisição de cotas de FIC, os titulares de contas vinculadas do FGTS também serão cotistas do FI-FGTS.

Os investimentos do FI-FGTS ocorrem em projetos previamente analisados e selecionados, após verificados os aspectos de natureza legal, jurídica, econômica, financeira e de risco de negócio.

As propostas de investimento e desinvestimento são submetidas pela CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS, ao Comitê de Investimentos do FI-FGTS para aprovação.

O quadro a seguir demonstra o detalhamento dos valores desembolsados para o FI-FGTS. Em 2016 não houve desembolsos dos recursos orçamentários do FGTS para operações do FI-FGTS.

FI-FGTS / Projetos Desembolsados

Valores em R\$ mil

Setor	Instrumento	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Aporte Inicial		50.000	-	-	-	-	-	-	50.000
BNDES		7.000.000	-	-	-	-	-	-	7.000.000
Energia	Debêntures	178.500	1.671.000	109.000	-	1.450.000	-	-	3.408.500
	FIDC	100.000	200.000	-	-	-	-	-	300.000
	Ações	86.532	1.180.992	1.060.000	559.368	30.608	-	-	2.917.500
	FIP	-	308.545	-	-	37.246	-	-	345.791
Infraestrutura Complementar	Ações	-	-	560.783	90.000	-	-	-	650.783
Ferrovia	Debêntures	614.540	300.000	-	-	298.222	-	-	1.212.762
	Ações	-	110.000	209.309	-	-	-	1.008.000	1.327.309
Hidrovias	Debêntures	-	-	-	-	252.940	-	-	252.940
Portos	Debêntures	246.420	88.000	-	-	838.838	-	-	1.173.258
	Ações	462.500	-	500.000	-	-	-	192.000	1.154.500
Rodovia	Debêntures	500.000	-	-	-	550.000	-	-	1.050.000
	Ações	-	-	529.908	-	-	-	-	529.908
Saneamento	Debêntures	60.540	-	-	-	300.000	-	-	360.540
	Ações	-	650.000	-	-	-	-	-	650.000
	FIP	-	-	500.000	-	-	-	-	500.000
Total		9.299.032	4.508.537	3.469.000	649.368	3.757.854	-	1.200.000	22.883.791

Fonte: Caixa Econômica Federal - Administradora do FI-FGTS – Dez/2016

O FI-FGTS encerrou o ano de 2016 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 31,7 bilhões.

10 DESEMBOLSOS

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrente das contratações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Durante o ano de 2016 foram desembolsados recursos no montante de R\$ 60,01 bilhões, representando 89,81% do valor orçado, nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano. Desse montante, R\$ 8,48 bilhões referem-se a valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos a financiamentos realizados no exercício de 2016 e a saldo de exercícios anteriores.

Aplicações/Desembolsos por Área

Valores em R\$ mil

Áreas de Aplicação	Realizado	% Total
Habitação	54.221.320	90,36%
Desembolso	45.739.984	76,22%
Desconto Financeiro	8.481.336	14,13%
Saneamento / Infraestrutura	5.786.501	9,64%
Total	60.007.821	100,00%

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os desembolsos de recursos nos programas de aplicação do FGTS estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação, no caso de aquisição de unidade habitacional pronta. Portanto, os desembolsos realizados se referem tanto a contratações feitas em 2016 quanto a contratos anteriores.

11 ARRECAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ATIVOS DO FGTS

Representa o retorno dos recursos emprestados aos agentes financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infraestrutura.

O saldo operacional do FGTS em Operações de Crédito, em 31 de dezembro de 2016, totalizou R\$ 298,36 bilhões, incluídos os juros de mora, representado um acréscimo de 15,29% em relação a 2015. Deste valor, 88% estão aplicados em programas nas áreas de habitação, 7,05% em saneamento e 4,95% em infraestrutura, conforme apresentado na tabela a seguir:

Saldo das Operações de Crédito

Área	Qtde	Valor R\$ mil
Habitação	127.559	262.572.141
Saneamento	1.615	21.030.304
Infraestrutura	627	14.759.088
Total	129.801	298.361.533

Fonte: Caixa Econômica Federal

Essas operações estão distribuídas em 54,8 mil contratos com pessoas jurídicas, a uma taxa média ponderada de 5,115% ao ano e possuem prazo médio remanescente de aproximadamente 19 anos.

Em 2016, retornaram ao Fundo R\$ 31,9 bilhões. Esse total representou 88,34% do valor previsto no orçamento e 10,7% do saldo das operações de crédito no final do exercício.

Arrecadação sobre Operações de Crédito

Valores em R\$ mil

Área	Realizado	% Total
Habitação	27.797.565	87,10%
FAR	515.975	1,62%
Saneamento	2.243.721	7,03%
Infraestrutura	1.355.905	4,25%
Total	31.913.166	100,00%

Fonte: Caixa Econômica Federal

12 SÍTIO DO FGTS NA INTERNET

O Sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) obteve 15.366.028 acessos no ano de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	88.817.252	95.645.483
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	48.515.650	59.400.270
Depósitos bancários	7.396.643	8.489.158
Aplicações interfinanceiras de liquidez	41.119.007	50.911.112
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	15.066.912	10.933.613
Operações de crédito (Nota 7)	25.234.690	25.311.600
Financiamentos – setor público	21.545.430	21.799.230
Financiamentos – setor privado	3.689.260	3.512.370
NÃO CIRCULANTE	416.464.267	361.963.164
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	146.654.209	134.559.824
Créditos vinculados – FCVS (Nota 6)	7.779.288	7.293.158
Operações de crédito (Nota 7)	256.857.285	218.603.823
Financiamentos – setor público	256.186.323	218.093.290
Financiamentos – setor privado	670.962	510.533
Outros créditos	5.173.485	1.506.358
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 8 (b))	170.591	864.269
Rendas a receber (Nota 8 (a))	5.002.894	642.089
TOTAL	505.281.519	457.608.646

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS	50.603.713	44.836.673
Rendas de operações de crédito (Nota 7 (e))	18.500.931	15.195.846
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	7.751.009	6.326.414
Rendimentos de títulos e valores mobiliários (Nota 5 (c))	16.233.895	12.389.178
Rendas de créditos vinculados - FCVS (Nota 6)	458.064	451.596
Contribuições sociais - LC nº 110/01 (Nota 12)	5.152.948	5.006.802
Outras receitas operacionais (Nota 14)	2.506.866	5.466.837
DESPESAS OPERACIONAIS	(36.044.809)	(31.507.924)
Despesas de depósitos vinculados (Nota 9, 10 e 11 (c))	(19.353.966)	(16.481.870)
Taxa de administração (Nota 13)	(4.851.638)	(4.395.710)
Despesas administrativas	(44.944)	(46.038)
Provisão para pagamentos a ressarcir - Tesouro Nacional (Nota 8 (b))	(761.378)	-
Descontos concedidos (Nota 15)	(10.947.893)	(10.517.487)
Outras despesas operacionais	(84.990)	(66.819)
Lucro líquido do exercício	14.558.904	13.328.749

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em milhares de reais)

	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de operações de crédito	47.329.379	69.162.824
Liberações de operações de crédito	(73.716.168)	(87.420.655)
Recebimentos/Repasses STN LC 110/01	173	12.150.507
Pagamento de comissões e tarifas	(8.726.286)	(9.142.129)
Pagamento de despesas eventuais e administrativas	(60.397)	(56.621)
Atualização monetária e rendimentos	7.739.468	6.298.303
Receitas eventuais	143.637	88.578
	(27.290.194)	(8.919.193)
Aplicação		
Títulos públicos federais	(16.243.621)	(20.240.520)
Certificados de recebíveis imobiliários	(8.990.037)	(595.008)
FII-FGTS	-	(1.680.000)
Debêntures	(932.861)	(474.145)
Letras de Crédito Imobiliário	(986.291)	-
	(27.152.810)	(22.989.673)
Resgate		
Títulos públicos federais	11.121.176	9.532.376
Certificados de recebíveis imobiliários	1.997.471	1.528.315
FII-FGTS	1.770.758	-
FII-FGTS	13.421	-
Juros de títulos públicos federais	6.544.326	5.388.044
Juros recebidos – CVS	214.418	216.613
Juros e outros recebimentos - debêntures e FIDC	1.154.905	1.818.357
	22.816.475	18.483.705
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(31.626.529)	(13.425.161)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Arrecadação recebida	128.189.451	121.955.649
Pagamento de saques	(107.447.542)	(97.993.630)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	20.741.909	23.962.019
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(10.884.620)	10.536.858
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	59.400.270	48.863.412
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	48.515.650	59.400.270

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em milhares de reais)

Reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	2016	2015
Lucro líquido do período	14.558.904	13.328.749
(-) Aumento nos títulos e valores mobiliários	(16.227.684)	(16.583.247)
(-) Aumento nos créditos vinculados	(486.130)	(487.138)
(-) Aumento nas operações de crédito	(38.176.552)	(37.819.878)
(-) Aumento/redução nos outros créditos	(3.667.127)	18.204.831
(+) Aumento nos depósitos vinculados FGTS e nas reservas de contas inativas	12.897.131	10.474.628
(+) Destinação do resultado	(7.279.452)	-
(+) Redução nas obrigações diversas	6.754.381	(543.106)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(31.626.529)	(13.425.161)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	407.113.848	366.720.427
Depósitos vinculados do FGTS	378.720.041	345.545.385
Contas ativas (Nota 9 (a))	341.292.932	339.460.771
Contas ativas - LC nº 110/01 (Nota 9 (b))	4.093.287	4.090.099
Contas inativas (Nota 9 (c))	32.313.761	1.013.854
Variação monetária e juros a incorporar (Nota 9 (d))	1.144.711	1.110.015
Valores a desdobrar (Nota 9 (e))	(124.650)	(129.354)
Reserva de contas inativas (Nota 10)	18.210.756	17.746.372
Obrigações diversas	10.183.051	3.428.670
Taxa de administração e demais serviços	424.940	387.121
Créditos vinculados a pagar (Nota 11 (a))	88.371	87.673
Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 11 (b))	398.735	349.441
Saldo credores de financiamentos	200.515	290.890
Provisões e contingências (Nota 11 (c))	1.791.038	2.313.545
Resultado a distribuir (Nota 16)	7.279.452	-
Patrimônio líquido	98.167.671	90.888.219
Fundo conta geral (Nota 16)	98.167.671	90.888.219
TOTAL	505.281.519	457.608.646

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)

EVENTOS	FUNDO CONTA GERAL
Saldos em 31 de dezembro de 2014	77.559.470
Lucro líquido do exercício	13.328.749
Saldos em 31 de dezembro de 2015	90.888.219
Lucro líquido do exercício	14.558.904
Distribuição do resultado	(7.279.452)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	98.167.671

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 1 - Contexto operacional

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ("FGTS" ou "Fundo") foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do Fundo provêm de contribuições mensais dos empregadores, correspondentes a 8% da remuneração dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e individualizadas com o objetivo de assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas para ampará-lo em caso de demissão, e a seus dependentes em caso de falecimento. Também objetiva fomentar políticas públicas por meio de financiamento de programas de habitação popular, de saneamento ambiental e infraestrutura urbana. Desde setembro de 2001, conforme previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, o Fundo passou a receber as contribuições sociais devidas pelos empregadores.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA é o Agente Operador do FGTS, que apresenta, em 31 de dezembro de 2016, 86,2 milhões (2015 - 141,3 milhões) de contas ativas com saldo; 64,8 milhões (2015 - 5,3 milhões) de contas inativas com saldo; 88 milhões de contas registradas ou incorporadas em reserva técnica de contas inativas (2015 - 89,3 milhões) e mais de 293,3 milhões de contas históricas com saldo zerado (2015 - 293,3 milhões). Conforme § 4º, art. 13 da Lei nº 8.036, o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal.

(a) Administração do FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e representantes do Governo Federal. É presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e o Ministro de Estado das Cidades exerce a vice-presidência. A CAIXA figura no Conselho entre os representantes do Governo Federal.

A CAIXA, na qualidade de Agente Operador, auferir remuneração mensal na forma determinada pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), nos termos da Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, adotando taxas praticadas por entes do mercado, como segue:

- Taxa de Administração fixada em 1% a.a. calculada sobre o ativo total do Fundo, com base nos saldos do balancete do mês anterior, e paga pelo FGTS;
- Essa Taxa compreende a remuneração dos serviços de gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, bem como a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas.

(b) Risco de crédito

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, em seu art. 12, transferiu para a União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, permanecendo com a CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, o risco de crédito das operações realizadas após aquela data.

(c) Gestão dos recursos

A gestão dos recursos do FGTS é realizada segundo as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS, cabendo ao Ministério das Cidades a gestão da aplicação e elaboração dos orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos além de acompanhar as metas físicas propostas.

Os recursos do FGTS recolhidos pelas empresas na rede bancária credenciada são repassados à CAIXA, a quem compete contabilizá-los por ocasião de seu recebimento e aplicá-los na forma da lei. As demonstrações contábeis do FGTS contemplam, também, as operações realizadas pelo Fundo ou realizadas em seu nome com os recursos recebidos das empresas.

Os recursos devem ser aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, devendo ser destinado, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular.

(d) Fundo de Liquidez

O FGTS possui um fundo de liquidez instituído pela Resolução CCFGTS nº 9, de 28 de fevereiro de 1990, em montante correspondente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, em escala móvel, cujos movimentos se encontrem consolidados/fechados. O saldo desse fundo está aplicado em Títulos Públicos Federais, compondo uma carteira específica cujo objetivo é fazer frente a eventuais excessos de saques que ocorram em determinados períodos e, para tanto, seus valores são conversíveis em dinheiro rapidamente.

(e) Saques

Entre outras, os depósitos poderão ser sacados nas seguintes situações:

- Demissão sem justa causa;
- Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- Falecimento do trabalhador;
- Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS;
- Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- Extinção normal do contrato a termo;
- Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;
- Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos; e
- Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida;
- Na ocasião de contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015.

(f) Tributação

O resultado (lucro) obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

(g) FI-FGTS

Entrou em vigor, no dia 20 de junho de 2007, a Lei nº 11.491 que instituiu o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução nº 530, de 4 de julho de 2007, do CCFGTS.

O FI-FGTS tem patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, sendo disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 462, de 26 de novembro de 2007. Os recursos alocados no FI-FGTS contam com a garantia, pelo agente operador do FGTS, do percentual de remuneração das contas vinculadas, conforme estipulado na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

A administração e a gestão do FI-FGTS são de competência da CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS, sendo a aprovação dos investimentos de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS.

A Lei 11.491/07, alínea i, inciso XIII, art. 5º, autoriza a aplicação de até R\$ 5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS, podendo a CAIXA propor ao CCFGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$ 5 bilhões cada, até ser atingido o valor limite equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS, registrado em 31 de dezembro do exercício anterior àquele em que se der a autorização para a integralização das cotas (Atualizado pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009).

Assim, nos termos da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, o valor limite a ser aplicado é de 80% do patrimônio líquido do Fundo registrado no exercício anterior àquele em que se der a autorização para a integralização das cotas, com o montante de R\$ 62.047.576 autorizado até 31 de dezembro de 2016.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2016 somam R\$ 22.883.791 (2015 - R\$ 22.883.791).

Não houve aplicação no FI-FGTS nos anos de 2016 e 2015, havendo em 2016 o resgate no montante de R\$ 1.770.758.

Os recursos disponíveis para aplicação no FI-FGTS em 31 de dezembro de 2016 somam R\$ 39.163.785 (2015 - R\$ 11.416.209).

(h) Fundos de Investimento Imobiliário - FII

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário.

Os valores aplicados acumulados até 31 de dezembro de 2016 somam R\$ 5.977.700 (2015 - R\$ 5.977.700)

Não houve aplicação no FII-FGTS no ano de 2016 (2015 - R\$ 1.680.000).

(i) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC.

Os valores aplicados acumulados até 31 de dezembro de 2016 somam R\$ 450.000 (2015 - R\$ 450.000).

Não houve aplicação no FIDC nos exercícios de 2016 e 2015.

(j) Debêntures

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 681, de 10 de janeiro de 2012, foi autorizada a aquisição de Debêntures que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura Urbana e de Transportes.

DEBÊNTURES	2016	2015
Residencial	1.173.534	1.966.780
Saneamento e Infraestrutura	1.801.374	1.930.461
Transportes	1.328.351	367.923
TOTAL	4.303.259	4.265.164

Os valores aplicados acumulados até 31 de dezembro de 2016 somam R\$ 9.202.064 (2015 - R\$ 8.269.203).

No exercício de 2016 foi aplicado o montante de R\$ 932.861 (2015 - R\$ 474.145).

(k) Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Nos termos das Resoluções CCFGTS nº 649, de 21 de dezembro de 2010, nº 681, de 13 de janeiro de 2012, nº 798, de 26 de fevereiro de 2016, nº 814 de 27 de julho de 2016, nº 824, de 18 de outubro de 2016 e nº 833, de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2016 somam R\$ 18.908.052 (2015 - R\$ 9.918.016).

No exercício de 2016 foi aplicado o montante de R\$ 8.990.037 (2015 - R\$ 595.008).

(l) Letras de Crédito Imobiliário - LCI

Nos termos das Resoluções CCFGTS nº 807, de 12 de maio de 2016, nº 814 de 27 de julho de 2016, nº 824, de 18 de outubro de 2016 e nº 833, de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a aquisição de Letras de Crédito Imobiliário que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação.

No exercício de 2016 foi aplicado o montante de R\$ 986.291.

Nota 2 - Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do FGTS são elaboradas de acordo com o conjunto de práticas contábeis descritas na Nota 3. Essas práticas envolvem julgamento pelo Agente Operador quanto às estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para ações judiciais e outras similares. Sendo assim, os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas tornando-se conhecidas somente por ocasião da sua liquidação.

Os ativos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam realizados no decurso normal do ciclo operacional do FGTS. Os demais ativos que não se enquadram nesse critério são classificados como não circulantes. Todos os passivos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam liquidados durante o ciclo operacional normal do Fundo e em função da disponibilidade dos recursos para seus depositários.

As demonstrações do resultado abrangente não estão sendo apresentadas, pois não há componentes de outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CAIXA em 23 de agosto de 2017.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas na apuração de seu fato gerador, segundo o regime de competência, e inclui os juros e as atualizações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos remunerados.

(b) Moeda Funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional do FGTS.

(c) Caixa e equivalentes de Caixa

Incluem os recursos disponíveis do FGTS remunerados pela SELIC e as aplicações em operações compromissadas remuneradas à taxa de mercado que representam ativos de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de alteração de valor justo, contratados com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

(d) Títulos e valores mobiliários

Representam aplicações em títulos classificados como mantidos até o vencimento, adquiridos com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. São contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pelos índices de remuneração pactuados, deduzido das provisões para perdas, quando aplicável.

Os rendimentos dos títulos são apropriados pro rata die, observando o regime de competência, com base nas suas cláusulas de remuneração, e registrados em conta de resultado.

As aplicações em fundos de investimento são contabilizadas pelo valor da cota na data do balanço do Fundo de Investimento do FGTS ("FI-FGTS"), Fundo de Investimento em Direitos Creditórios RB Habitação ("FIDC") e Fundo de Investimento Imobiliário do FGTS ("FII-FGTS"), e estão classificados como mantidos para negociação.

A classificação e a composição dos títulos e valores mobiliários são apresentadas na Nota 5.

(e) Operações de crédito

Representam os financiamentos habitacionais, financiamentos para saneamento básico e financiamentos para infraestrutura e desenvolvimento remunerados pela TR mais juros médios anuais de 4,9%, 6,2% e 5,6%, respectivamente. Também compõem o grupo as operações refinanciadas nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, remuneradas pela TR mais juros médios anuais de 5,3%, além dos créditos cedidos pelos agentes financeiros como meio de pagamento de dívidas com o Fundo.

As operações com vencimento em até 12 meses são classificadas como circulante, conforme Nota 7.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União, conforme Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, e para as operações realizadas após 1º de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, dessa forma nenhuma provisão para perda em operações de crédito é constituída pelo Fundo.

(f) Créditos vinculados - FCVS

Representam os valores residuais de contratos de financiamentos habitacionais a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), remunerados à Taxa Referencial - TR mais juros efetivos de 3,12 % ao ano, para as operações realizadas com recursos do FGTS e de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos.

A titularidade dos contratos é transferida para o FGTS à medida que os agentes encaminham as suas identificações ao FCVS e este adota todos os procedimentos para o início do processo de homologação previstos na legislação pertinente. Cabe ressaltar que, em função da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, será transferido para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001, caso não seja possível a aplicação da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

Tais créditos não possuem um prazo de realização definido, pois estão atrelados ao processo de novação, cuja conclusão se dará pela emissão de títulos CVS pelo Tesouro Nacional, sendo os estágios desse processo representados na Nota 6.

(g) Outros créditos - Tesouro Nacional - pagamentos a ressarcir

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às Liquidandas e Repassadoras, conforme Lei nº 6.024, de 13 de dezembro de 1974, remunerados à TR mais juros de 6% ao ano; financiamentos habitacionais anteriores a 1º de junho de 2001 cujo risco de crédito é da União. Todos os ativos elencados nesse grupo são classificados como não circulantes, pois não há, até o momento, expectativa de realização nos próximos 12 meses.

A partir de 2016 foi efetuado o provisionamento dos valores referentes a interrupção da exigibilidade dos juros relacionados aos contratos firmados pelo agente MINASCAIXA, por força da liquidação extra judicial do agente, em razão da existência de evidências que apontam alto grau de incerteza quanto ao recebimento desses ativos junto à União.

(h) Depósitos Vinculados do FGTS

Os depósitos vinculados do FGTS são remunerados pela Taxa Referencial – TR mais juros anuais de 3%, conforme apresentado na Nota 9. Esses depósitos não apresentam vencimento definido uma vez que as condições para saque são disciplinadas pelo regulamento do Fundo.

(i) Provisões para Contingências

São reconhecidos de acordo com a probabilidade de saída de recursos, avaliada com base na experiência histórica. A análise é realizada de forma consistente com a utilização de bases confiáveis para determinação de estimativas de saída de recursos. O detalhamento dos passivos contingentes é apresentado na Nota 11(c).

(j) Patrimônio Líquido

O Fundo Conta Geral é constituído pelo resultado líquido apurado até o exercício de 2015 acrescido do saldo residual do resultado após a sua distribuição para as contas vinculadas, conforme estipulado na Medida Provisória nº 763 de 22 de dezembro de 2016.

(k) Distribuição do Resultado

Conforme a Medida Provisória nº 763 de 22 de dezembro de 2016, a partir do exercício de 2016 será distribuído, até 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração do resultado, cinquenta por cento do resultado do exercício para todas as contas vinculadas, respeitando a proporcionalidade do saldo de cada conta em 31 de dezembro do exercício base.

Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2016	2015
Depósitos na CAIXA	7.396.643	8.489.158
Operações compromissadas (1)	41.119.007	50.911.112
Letras do Tesouro Nacional	4.533.938	27.772.285
Notas do Tesouro Nacional	36.585.069	23.138.827
TOTAL	48.515.650	59.400.270

(1) Operações com vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição e com risco insignificante de mudança no valor justo.

(b) Rendas de caixa e equivalentes de Caixa:

RENDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2016	2015
Rendas de depósitos na CAIXA	945.715	856.639
Rendas de operações compromissadas	6.805.294	5.469.775
Letras Financeiras do Tesouro	231.722	452.773
Letras do Tesouro Nacional	1.333.706	975.918
Notas do Tesouro Nacional	5.239.866	4.041.084
TOTAL	7.751.009	6.326.414

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários

Em 2016, houve aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no montante de R\$ 8.990.037 (2015 - R\$ 595.008), em Letras de Crédito Imobiliário no montante de R\$ 986.291 e em Debêntures no montante de R\$ 932.861 (2015 - R\$ 474.145). Não houve aplicações em FIDC; em cotas do FI-FGTS e em cotas do FII-FGTS (2015 - R\$ 1.680.000) em 31 de dezembro de 2016.

(a) Composição dos títulos e valores mobiliários:

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2016	2015
Carteira FGTS	100.713.161	86.132.638
Letras do Tesouro Nacional - LTN	3.799.860	6.080.672
Notas do Tesouro Nacional - NTN	76.038.976	67.756.371
CVS - Créditos Securizados (i)	1.635.052	1.758.748
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	13.946.093	6.271.683
Debêntures	4.303.259	4.265.164
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	989.921	-
Carteira do Fundo de Liquidez	25.637.336	21.366.718
Notas do Tesouro Nacional - NTN	25.637.336	21.366.718
Cotas de Fundos de Investimento	35.370.624	37.994.081
FI-FGTS (ii)	31.761.225	30.904.697
FIDC RB HABITAÇÃO	355.605	400.369
FII-FGTS (iii)	3.253.794	6.689.015
TOTAL	161.721.121	145.493.437
Circulante	15.066.912	10.933.613
Não Circulante	146.654.209	134.559.824

(i) CVS - Créditos Securizados - Tesouro Nacional

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos Federais - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização e os decorrentes das novações de créditos cedidos (Nota 6). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% ao ano, e os de séries B e D rendem TR + 3,12% ao ano, emitidos em 1º de janeiro de 1997, a serem resgatados em 30 (trinta) anos.

CRÉDITOS SECURITIZADOS	2016	2015
CVS - Série A	74.540	77.373
CVS - Série B	1.445.844	1.557.827
CVS - Série C	1.015	1.094
CVS - Série D	113.653	122.454
TOTAL	1.635.052	1.758.748

Os títulos CVS não são ajustados a valor de mercado em razão do Fundo não possuir intenção de negociar esses papéis antes de seus vencimentos. Não existe evidência de perda na recuperabilidade no valor desses títulos os quais mensalmente, no prazo de vencimento, são amortizados pelo Tesouro Nacional.

(ii) FI-FGTS

Em 31 de dezembro de 2016, o FI-FGTS possui investimentos em empresas de capital fechado, cujas ações não são cotadas em bolsa de valores nem negociadas de forma frequente em mercados organizados. Tais investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, ajustados por provisão para perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

O FI-FGTS teve suas demonstrações financeiras emitidas em 18 de julho de 2017. O relatório dos auditores independentes apresentou as seguintes ressalvas e ênfase:

"Ressalvas

1) Conforme detalhado na nota explicativa nº 7, o Fundo mantém em 31 de dezembro de 2016, investimentos em ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores, no montante de R\$ 5.495.382 mil, dos quais R\$ 878.650 mil apresentam as seguintes situações:

i) R\$ 280.982 mil relativos ao investimento apresentado nas notas explicativas nos 7.2.m e 9.c, cujas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram emitidas e acompanhadas do relatório dos auditores independentes, contendo ressalvas relacionadas a: i) limitação de escopo pelo não exame das demonstrações contábeis de coligadas indiretas e ii) limitação de escopo relativo ao compromisso de partes relacionadas e, adicionalmente, seção de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional; e

ii) R\$ 597.668 mil, relativo aos investimentos apresentados nas notas explicativas nos 7.2.i, 7.2.j, 7.3 e 9.b cujas demonstrações financeiras não haviam sido emitidas até a data do nosso relatório.

Consequentemente, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes e/ou divulgações relacionadas aos investimentos acima referidos, assim como aos elementos componentes do demonstrativo da composição e diversificação da carteira e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido.

2) Conforme demonstração da composição e diversificação da carteira, o FI-FGTS possui em 31 de dezembro de 2016, investimentos em ações com e sem cotação em Bolsa de Valores, debêntures não conversíveis em ações e cotas de Fundos de Investimentos ("ativos investidos") no montante de R\$ 23.981.555 mil, dos quais, R\$ 4.808.565 mil estão relacionados a empresas e/ou grupos econômicos, conforme descrito na nota explicativa no 12.c, que estão em processo de investigação e outras medidas legais conduzidas pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal, relacionadas a práticas de corrupção e lavagem de dinheiro. Não nos foi possível determinar o estágio atual e os possíveis efeitos dos desdobramentos destas investigações sobre as demonstrações financeiras do FI-FGTS. Consequentemente, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes e/ou divulgações relacionadas a esses investimentos, assim como aos elementos componentes do demonstrativo da composição e diversificação da carteira e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido.

Ênfase

Conforme nota explicativa nº 1, o FI-FGTS tem por objetivo o investimento em ativos de infraestrutura, que estão expostos a riscos inerentes aos seus mercados, setores e empresas bem como aos fatores econômicos, conjunturais e de mercado que influenciam suas atividades e performance. Dentre esses investimentos estão as cotas de fundos de investimentos, debêntures não conversíveis em ações emitidas por companhias e ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores, que apresentaram as seguintes situações:

i) R\$ 759.692 mil relativos ao investimento em cotas de Fundo de Investimento em Participações apresentado na nota explicativa no 6.ii, cujas demonstrações financeiras foram emitidas acompanhadas do relatório de seu auditor independente contendo ênfase referente ao investimento registrado pelo método de equivalência patrimonial, cujo os valores dos investimentos poderão vir a ser significativamente diferentes, quando da sua efetiva realização. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

ii) R\$ 608.941 mil relativos a investimentos em debêntures não conversíveis em ações emitidas por companhias, apresentados nas notas explicativas nos 5.g e 5.i, cujas demonstrações financeiras foram emitidas acompanhadas dos relatórios de seus respectivos auditores independentes contendo seção de incerteza relevante quanto a capacidade de continuidade operacional. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

iii) R\$ 802.043 mil relativos a investimentos em ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores, apresentados nas notas explicativas nos 7.2.e e 7.2.f cujas demonstrações financeiras foram emitidas acompanhadas dos relatórios de seus respectivos auditores independentes contendo parágrafo de ênfase referentes a i) incerteza referente a capacidade de continuidade operacional; ii) Eventos subsequentes referentes a processos de renegociação de dívidas da companhia, bem como o aceite, por parte de seus credores quanto ao cumprimento de *covenants* atrelados a contratos de empréstimos (item aplicável somente para o investimento da nota explicativa nº 7.2.e). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto."

(iii) FII-FGTS

Refere-se substancialmente ao investimento no fundo Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII-Porto Maravilha) no montante de R\$ 2.171.854. O FI-Porto Maravilha teve suas demonstrações financeiras emitidas em 04 de agosto de 2017. O relatório dos auditores independentes apresentou a seguinte ênfase:

"Ênfase

Conforme detalhado na nota explicativa nº 11, em 13 de maio de 2016 o Fundo declarou por meio de ofício ao Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto ("FII Região do Porto") e a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro ("CDURP") estar em situação de liquidez financeira, devido ao baixo volume de negociações de ativos, vinculação de Certificado de Potencial Adicional de Construção ("CEPAC") e geração de caixa. Nesse sentido, em 31 de dezembro de 2016, o Fundo possui o montante de R\$ 5.000.375 mil de Prêmio de Opção de Compra ("POC") a liquidar junto ao FII Região do Porto oriundos de aquisição de CEPAC em leilão público, para a continuidade dos serviços e obras relacionadas a melhoria da infraestrutura da Região do Porto Maravilha, que não está sendo pago desde janeiro de 2017 em razão do não cumprimento do cronograma de aquisição de CEPAC assumido pela CDURP por meio de Contrato de Compra e Venda datado de 10 de agosto de 2016, assim como pelas próprias condições de mercado que impossibilita a monetização dos ativos do Fundo. Adicionalmente, o Fundo possui investimento em ativos de natureza imobiliária, tais como CEPAC, imóveis em construção e terrenos mensurados pelo valor justo e pelo valor de custo, que em 31 de dezembro de 2016 perfazem o montante de R\$ 7.034.534 mil, os quais foram avaliados para fins de registro e/ou teste de valor recuperável, considerando determinadas premissas, dentre elas a finalização das obras de infraestrutura daquela região e a retomada do mercado imobiliário no Rio de Janeiro. Consequentemente, o reestabelecimento do cronograma de desembolso para pagamento do saldo remanescente do POC, bem como a realização dos ativos imobiliários pelos valores estimados, depende da continuidade e finalização das obras de infraestrutura e da retomada do mercado imobiliário. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Conforme detalhado na nota explicativa nº 1 e 12, o Fundo foi estruturado com o objetivo da viabilização da Operação Urbana Consorciada do Porto do Rio de Janeiro ("OUCPRJ"), com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico ("AEIU"), no entanto, por meio de colaboração premiada, um ex-executivo da Caixa Econômica Federal relatou um esquema de corrupção e pagamento de propina na liberação de recursos destinados ao Porto Maravilha. Neste momento não é possível para o Fundo estimar de forma confiável os possíveis desdobramentos futuros do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto."

(b) Classificação consolidada por prazos:

CARTEIRA/TÍTULOS	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Valor Contábil 2016	Valor Contábil 2015
Carteira disponibilidade financeira							
LTN			3.509.577		290.283	3.799.860	6.080.672
NTN		2.068.285	8.130.828	26.019.243	39.820.620	76.038.976	67.756.371
Carteira fundo de liquidez							
NTN					25.637.336	25.637.336	21.366.718
CVS - Créd. Securizados		40.877	122.629	490.515	981.031	1.635.052	1.758.748
Certificados de recebíveis - CRI			1.427	120	13.944.546	13.946.093	6.271.683
Letras de Crédito Imobiliário - LCI					989.921	989.921	0
Cotas de Fundo de Invest.							
FI-FGTS (i)	31.761.225					31.761.225	30.904.697
FIDC Habitação (iii)			355.605			355.605	400.369
FII Porto Maravilha (ii)					2.171.854	2.171.854	5.613.983
Outros FII-FGTS (ii)	468.417		613.523			1.081.940	1.075.032
Debêntures (iv)		140.335	860.856	172.343	3.129.725	4.303.259	4.265.164
Total 2016	32.229.642	2.249.497	13.594.445	26.682.221	86.965.316	161.721.121	
Total 2015	30.904.697	4.047.636	6.885.977	24.406.217	79.248.910		145.493.437

(i) Aprovado pela Resolução CCFGTS nº 563, de 6 de maio de 2008.

(ii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iv) Aprovada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008, e direcionada para emissores de 1ª linha.

(c) Os títulos e valores mobiliários auferiram os seguintes rendimentos:

Rendimentos de TVMs	2016	2015
Carteira Disponibilidade Financeira	10.364.473	10.101.283
Letras do Tesouro Nacional - LTN	598.173	396.115
Notas do Tesouro Nacional - NTN	8.590.432	8.749.743
CVS - Créditos Securizados	87.552	89.831
Debêntures	402.841	390.759
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	681.845	474.835
Letras de Crédito Imobiliário	3.630	-
Carteira do Fundo de Liquidez	2.505.685	2.742.932
Notas do Tesouro Nacional - NTN	2.505.685	2.742.932
Cotas de Fundos de Investimento	(774.423)	(720.764)
FI-FGTS	2.627.286	(966.720)
FIDC RB Habitação	20.091	44.248
FII-FGTS	(3.421.800)	201.708
Garantia Rentabilidade Res. CCFGTS 681/12	4.138.160	265.727
TOTAL	16.233.895	12.389.178

Nota 6 - Créditos vinculados - FCVS

Compreendem, em 31 de dezembro de 2016, os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), abaixo relacionados, decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que cederam créditos com cobertura do FCVS para pagamento de dívida:

	2016	2015
FCVS - Créditos Cedidos (i)	1.495.628	1.420.835
Homologados	1.316.153	1.250.334
Não habilitados/não homologados/negativa	179.475	170.501
Pré-novados	-	-
FCVS - Não Habilitados (ii)	73.366	74.582
FCVS - Habilitados (iii)	71.087	87.329
FCVS - Homologados (iv)	5.507.068	5.164.648
FCVS - Pré-novados (v)	-	249
FCVS - Homologado com negativa de cobertura	799.215	738.149
FCVS - Descontos Res. CCFGTS 509/06 (vi)	(167.076)	(192.634)
TOTAL	7.779.288	7.293.158

- (i) Representa os contratos cedidos pelos agentes financeiros em processo de transferência de titularidade ao FGTS.
(ii) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, por estarem em processo de habilitação no FGTS.
(iii) Representa os contratos já habilitados pelo FGTS em fase de análise por parte da CAIXA e/ou do FCVS para homologação final do FCVS.
(iv) Os créditos habilitados e homologados representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para a sua realização. Nos créditos ainda pendentes de homologação pelo FCVS, o FGTS também não incorrerá em perdas haja vista: (i) a manutenção da responsabilidade do agente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou (ii) o pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição ou (iii) a garantia da União. Atualmente, esses créditos são remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescidos de juros à taxa efetiva de 3,12% ao ano para as operações realizadas com recursos oriundos do FGTS e juros efetivos de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos, conforme determina a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.
(v) Representa os contratos já homologados pela administradora do FCVS, não havendo ainda a assinatura do contrato de novação e o recebimento dos títulos.
(vi) Representa a provisão para o desconto líquido, correspondente à diferença entre os juros do contrato de empréstimo com o agente e os juros dos créditos recebidos em pagamento da dívida, na validação do saldo de cessão da carteira de cada agente nos termos da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

Os créditos vinculados - FCVS auferiram rendas no período de R\$ 458.064 (2015 - R\$ 451.596).

Nota 7 - Operações de crédito

(a) Composição por setor de atividade das operações de crédito

DESCRIÇÃO	2016	2015
SETOR PÚBLICO		
Habitacional	242.492.677	209.073.198
Saneamento	14.784.735	18.911.329
Infraestrutura e Desenvolvimento	20.454.341	11.907.993
TOTAL SETOR PÚBLICO	277.731.753	239.892.520
SETOR PRIVADO		
Habitacional	3.797.127	3.621.678
Saneamento	563.095	401.225
TOTAL SETOR PRIVADO	4.360.222	4.022.903
TOTAL GERAL	282.091.975	243.915.423
CIRCULANTE	25.234.690	25.311.600
NÃO CIRCULANTE	256.857.285	218.603.823

(b) Concentração dos principais devedores

DESCRIÇÃO	2016	2015
10 maiores devedores	277.151.625	239.275.853
Demais	4.940.350	4.639.570
TOTAL	282.091.975	243.915.423

(c) Composição das operações de crédito por faixa de vencimento

DESCRIÇÃO	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL 2016	TOTAL 2015
CIRCULANTE				
De 0 a 90 dias	6.089.716	239.488	6.329.204	8.061.082
De 91 a 360 dias	12.411.282	26.258	12.437.540	12.760.845
NÃO CIRCULANTE				
De 1 ano até 3 anos	30.713.045	69.934	30.782.979	28.667.877
De 3 anos até 5 anos	26.662.580	69.599	26.732.179	25.470.887
De 5 anos até 15 anos	105.288.480	345.419	105.633.899	92.873.743
Mais de 15 anos	93.522.218	186.010	93.708.228	71.591.316
TOTAL VINCENDO	274.687.321	936.708	275.624.029	239.425.750
TOTAL VENCIDO	3.044.432	3.423.514	6.467.946	4.489.673
TOTAL GERAL	277.731.753	4.360.222	282.091.975	243.915.423

(d) Composição das operações de crédito por Agentes:

Operações de crédito	2016	2015
Financiamentos imobiliários (i)		
Agente financeiro CAIXA	203.193.051	173.779.252
Outros agentes financeiros	33.687.653	29.091.539
Encargos a receber	392.671	330.263
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	2.931.616	3.232.416
Encargos a receber (FAR)	11.835	13.050
Financiamentos para saneamento básico e infraestrutura e desenvolvimento (ii)		
Agente financeiro CAIXA	26.849.485	21.492.891
Outros agentes financeiros	6.021.683	6.678.093
Encargos a receber	69.591	67.379
Operações refinanciadas (iii)		
Lei nº 8.727/93	8.900.686	9.194.721
Encargos a receber	33.704	35.819
TOTAL	282.091.975	243.915.423

(i) Financiamentos imobiliários

Possuem vencimento médio de 20 anos e são atualizados pela variação da TR acrescidos de juros médios anuais de 4,9%. Os financiamentos imobiliários incluem o valor de R\$ 108.633 (2015 - R\$ 117.652) decorrente de operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Mensalmente é lançada a provisão prevista na Resolução CCFGTS nº 517 de 20 de novembro de 2006, expressando a expectativa do desconto a ser concedido na liquidação ou renegociação da dívida proveniente desses ativos, conforme estipula o normativo.

Inclui, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no montante de R\$ 2.943.451 (2015 - R\$ 3.245.466), que são atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros anuais médios de 4,9% ao ano e prazo médio de retorno de 113 meses.

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, em 31 de dezembro de 2016, são de R\$ 1.364.431 para o setor público e de R\$ 25.185.709 para o setor privado (2015 - R\$ 1.884.442 e R\$ 19.294.959, respectivamente).

(ii) Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento

As operações de saneamento possuem vencimento médio de 13,5 anos e são atualizadas pela TR, acrescidos de juros médios anuais de 6,3%. Já as operações de infraestrutura e desenvolvimento tem prazo médio de 16,8 anos e são atualizados pela TR mais juros médios de 5,7%.

Os valores contratados a liberar de financiamentos para saneamento e infraestrutura, em 31 de dezembro de 2016, são de R\$ 25.780.004 para o setor público e de R\$ 2.592.483 para o setor privado (2015 - R\$ 30.083.945 e R\$ 3.374.660, respectivamente).

(iii) Operações refinanciadas

Compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993. Sobre esses contratos incidem atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR) mais juros anuais médios da ordem de 4,6% para contratos habitacionais, 6,8% para contratos de saneamento e 7,5% para infra e desenvolvimento, cujos prazos médios são de 1,8 anos, 7,3 anos e 7,3 anos, respectivamente. Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE/FPM.

(e) Rendas de operações de créditos

As operações de crédito auferiram as seguintes rendas no período:

RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2016	2015
Habitacionais	15.500.912	12.538.205
Saneamento, Infraestrutura e Desenvolvimento	2.371.759	2.009.391
Operações refinanciadas	628.260	648.250
TOTAL	18.500.931	15.195.846

Nota 8 - Outros créditos

(a) Rendas a receber

Referem-se à remuneração dos depósitos remunerados na CAIXA a ser creditada no 1º dia útil do mês seguinte, aos valores de rentabilidade mínima auferidos nos termos das resoluções CCFGTS Nº 681/12 e Nº 764/14 e aos valores a receber de títulos liquidados antecipadamente.

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	2016	2015
Rendimentos a receber - Depósitos na CAIXA	91.421	79.881
Rentabilidade a receber - Res. nºs 681/12 e 764/2014	4.644.809	506.648
Valores a receber - Títulos	266.664	55.560
TOTAL	5.002.894	642.089

(b) Tesouro Nacional - pagamentos a ressarcir

Representam exclusivamente os Financiamentos Habitacionais das operações cujo risco de crédito é da União, conforme previsto no artigo 9º, § 8º da Lei 8.036/90, inserido pela Medida Provisória 2.196/01 e apresentaram, em 31 de dezembro de 2016, o saldo de R\$ 170.591 (2015 - R\$ 864.269). Esse grupo é composto substancialmente por contratos referentes às Liquidandas e Repassadoras decorrentes da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974.

Com o advento da Resolução CCFGTS nº 831 de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a constituição de Provisão para os contratos firmados pelo agente financeiro MINASCAIXA com o Fundo e enquadrados na Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974. O saldo da provisão em 31 de dezembro de 2016 apresentou o montante de R\$ 761.378.

O Ministério da Fazenda publicou, em 03 de agosto de 2016, a Portaria STN nº 326/2016, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos para recolhimento e contabilização dos recursos relativos às contribuições sociais da Lei Complementar nº 110/2001. Com edição desse novo normativo, as receitas oriundas da multa de 10% por demissão sem justa causa do empregado e da contribuição mensal devida de 0,5% sobre a remuneração deixaram de transitar na Conta Única do Tesouro Nacional. Com isso, o Fundo deixou de registrar no grupo de pagamentos a ressarcir pelo Tesouro Nacional a movimentação relativa a essas contribuições recolhidas.

Em 23 de setembro de 2016, O Ministério das Cidades publicou a Instrução Normativa nº 24, estipulando em seu artigo 1º o impedimento para o agente operador de efetuar a utilização das disponibilidades do FGTS para adiantamentos dos descontos relativos ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

O grupo apresentou a seguinte movimentação em 2016:

DESCRIÇÃO	2016	2015
SALDO INICIAL	864.269	19.418.500
Financiamentos Habitacionais - Juros e Atualização monetária	67.700	60.709
Financiamentos Habitacionais - Provisão Res. 831/2016	(761.378)	-
VALORES A RECEBER - PMCMV		
Liberações	-	1.449.803
Atualização monetária	-	1.024.853
Devoluções - MP 702/2015	-	(8.931.871)
Demais devoluções	-	(1.433.250)
MOVIMENTAÇÃO - PMCMV		(7.890.465)
VALORES A RECEBER - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LC 110		
Repasses	3.569.034	4.793.153
Atualização monetária	-	1.426.033
Recebimentos - MP 702/2015	-	(10.990.000)
Demais recebimentos	(3.569.034)	(5.953.661)
MOVIMENTAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LC 110		(10.724.475)
SALDO FINAL	170.591	864.269

Nota 9 - Depósitos vinculados do FGTS

(a) Contas ativas

Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos, cuja movimentação resultou na seguinte posição:

	2016	2015
SALDO INICIAL	339.460.771	305.963.883
Entrada de recursos	126.410.494	120.101.456
Saída de recursos	(141.240.192)	(101.578.415)
Atualização monetária e juros	16.661.859	14.973.847
SALDO FINAL	341.292.932	339.460.771

(b) Contas ativas - Lei Complementar nº 110/01

Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebem o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01, apresentando a seguinte movimentação no exercício:

	2016	2015
SALDO INICIAL	4.090.099	4.073.537
Entradas de recursos	143.698	162.509
Saída de recursos	(356.137)	(344.518)
Atualização monetária e juros	215.627	198.571
SALDO FINAL	4.093.287	4.090.099

(c) Contas inativas

São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.

DESCRIÇÃO	2016	2015
SALDO INICIAL	1.013.854	972.668
Entradas de recursos	32.593.264	373.494
Saída de recursos	(2.746.618)	(378.338)
Atualização monetária e juros	1.453.261	46.030
SALDO FINAL	32.313.761	1.013.854

(d) Variação monetária e juros a incorporar

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada para remuneração dos saldos dos depósitos de poupança com vencimento no dia 10 de cada mês e juros médios de 3% ao ano, capitalizados mensalmente e incorporados nas contas de origem no mês subsequente. Esse grupo teve a seguinte movimentação em 2016:

DESCRIÇÃO	2016	2015
SALDO INICIAL	1.110.015	747.841
Juros de Depósitos a Incorporar	(19.862)	301.803
Atualização a Incorporar	55.323	56.987
JAM a Incorporar LC 110	(765)	3.384
SALDO FINAL	1.144.711	1.110.015

(e) Valores a desdobrar

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, cujo montante em 2016 totaliza saldo devedor de R\$ 124.650 (2015 - R\$ 129.354).

Nota 10 - Reserva de contas inativas

Corresponde às contas inativas com mais de cinco anos sem movimentação:

DESCRIÇÃO	2016	2015
SALDO INICIAL	17.746.372	17.264.404
Atualização monetária	842.839	767.460
Salda de Recursos	(433.176)	(342.030)
SALDO FINAL	18.156.035	17.689.834
Atualização monetária a incorporar ⁽ⁱ⁾	54.721	56.538
TOTAL	18.210.756	17.746.372

(i) Provisão pro - rata dos encargos a incorporar sobre a reserva de contas inativas

Nota 11 - Obrigações diversas

(a) Créditos vinculados a pagar

Representa o montante de valores a serem devolvidos aos agentes cedentes em decorrência dos ajustes de saldo na habilitação e na validação de créditos vinculados, conforme apurado pelo Sistema de Acompanhamento de Crédito Imobiliário - SIACIM/Modulo FCVS. Em 2016, o saldo totaliza R\$ 88.371 (2015 - R\$ 87.673).

(b) Valores a repassar à União - risco de crédito

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em decorrência da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Estes valores são remunerados pela SELIC e totalizam em 2016 o montante R\$ 398.735 (2015 - R\$ 349.441).

(c) Provisões para contingências

Referem-se às ações judiciais contra o FGTS, que requerem a aplicação da progressividade da taxa de juros, e ao pagamento do complemento da diferença de atualização monetária, aplicada às contas vinculadas, decorrente da edição dos planos econômicos Verão e Collor.

Em relação à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígios, e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

A provisão, relativa à progressividade da taxa de juros, apresentou a seguinte movimentação:

(i)

DESCRIÇÃO	2016	2015
SALDO INICIAL	331.002	337.169
Pagamentos	(28.509)	(31.202)
Atualização Monetária	25.977	25.035
SALDO FINAL	328.470	331.002

No exercício de 2016, visando o processo contínuo de acompanhamento e revisão dos critérios estabelecidos para a constituição dos valores de provisão e no âmbito das análises técnicas realizadas no novo cenário, foi verificada a necessidade de reversão na ordem de R\$ 484.609 (2015 - R\$ 537.026), tendo como fundamento basilar o intento de se consignar a atual probabilidade, com base na melhor estimativa do volume de pagamentos, relativos aos Planos Econômicos Verão e Collor, que ainda devem ser realizados pelo FGTS.

Essas provisões apresentaram, neste exercício, a seguinte movimentação:

(ii)

DESCRIÇÃO	2016	2015
SALDO INICIAL	1.982.543	2.593.936
Pagamentos	(100.352)	(126.582)
Atualização Monetária	64.986	52.215
Reversão de Provisão ⁽ⁱ⁾	(484.609)	(537.026)
SALDO FINAL	1.462.568	1.982.543

(i) Reversão a partir de estimativa calculada anualmente decorrente de metodologia desenvolvida pela administração baseada em sua experiência e nos dados históricos

Nota 12 - Contribuições sociais - LC nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/01 com arrecadação neste exercício de R\$ 5.152.948 (2015 - R\$ 5.006.802).

Nota 13 - Taxa de administração

Refere-se às despesas com taxa de administração, conforme determinado na Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, fixada em 1% a.a. sobre o total do ativo do Fundo com base nos saldos do balancete do mês anterior. A taxa de administração apurada no exercício de 2016 é de R\$ 4.851.638 (2015 - R\$ 4.395.710).

Nota 14 - Outras Receitas Operacionais

Referem-se, principalmente, à atualização monetária de valores a ressarcir junto à União, à reversão das provisões dos planos econômicos, à recuperação de despesas de desconto com mutuário e remuneração do agente financeiro e às taxas e multas incidentes sobre a arrecadação recolhida em atraso:

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2016	2015
Reversão de provisão para contingências	484.609	537.026
Atualização monetária e juros de valores a ressarcir - União	67.878	2.511.595
Financiamentos imobiliários	67.705	1.085.562
Contribuição social LC 110	173	1.426.033
Recuperação de encargos e despesas	397.477	454.163
Taxas e multas sobre arrecadação em atraso	902.686	837.091
Rendas de atualização monetária - outras	-	651.891
Outras receitas operacionais	654.216	475.071
SALDO FINAL	2.506.866	5.466.837

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis para propósito especial

Aos Administradores do

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA)

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ("FGTS" ou "Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2, sendo consideradas para propósito especial, por não atenderem a todos os requerimentos constantes das práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2.

Base para opinião com ressalvas

Conforme mencionado na Nota 5 (a) (ii) às demonstrações contábeis, o relatório do auditor independente do FI-FGTS, emitido em 18 de julho de 2017, apresentou ressalvas referentes aos investimentos do FI-FGTS em ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores, no montante de R\$5.495.382 mil, dos quais R\$878.650 mil apresentam as seguintes situações em 31 de dezembro de 2016:

- Investimento em empresas no montante de R\$ 280.982 mil, cujas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram emitidas e acompanhadas do relatório dos auditores independentes, contendo ressalvas relacionadas a: i) limitação de escopo pelo não exame das demonstrações contábeis de coligadas indiretas e ii) limitação de escopo relativo ao compromisso de partes relacionadas e, adicionalmente, seção de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional; e
- Investimentos em empresas no montante de R\$ 597.668 mil cujas demonstrações financeiras não haviam sido emitidas até a data do relatório do auditor independente do FI-FGTS.

Nota 15 - Descontos Concedidos

Referem-se principalmente aos descontos concedidos aos mutuários e à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS Nº 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS Nº 702 de 04 de outubro de 2012:

DESCONTOS	2016	2015
Desconto mutuário aquisição/construção	(7.035.126)	(5.725.319)
Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro	(3.912.757)	(4.791.954)
Demais descontos	(10)	(214)
TOTAL	(10.947.893)	(10.517.487)

Nota 16 - Patrimônio líquido

Em 22 de dezembro de 2016, foi publicada a Medida Provisória nº 763, alterando o artigo 13 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, determinando a distribuição, até 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração do resultado, de 50% do resultado auferido no exercício para todas as contas vinculadas, respeitando a proporcionalidade do saldo de cada conta em 31 de dezembro do exercício base. O resultado a distribuir em 2016 totalizou o montante de R\$ 7.279.452.

O Fundo conta geral no valor de R\$ 98.167.671 (2015 - R\$ 90.888.219), após a edição da Medida Provisória nº 763 de 22 de dezembro de 2016, é representado pelos resultados acumulados até o exercício de 2015 e o saldo residual do resultado do exercício de 2016 após a distribuição.

Nota 17 - Transações entre partes relacionadas

OPERAÇÕES COM FUNDO DE INVESTIMENTO - FI - FGTS	2016	2015
ATIVO		
Cotas de Fundo de Investimento- FI FGTS	31.761.225	30.904.697
RESULTADO		
Rendimentos de aplicações em cotas FI FGTS	2.627.286	(966.720)
OPERAÇÕES COM FUNDO DE INVESTIMENTO - FII - FGTS	2016	2015
ATIVO		
Cotas de Fundo de Investimento- FII-FGTS	3.253.794	6.689.015
RESULTADO		
Resultado de aplicações em cotas FII FGTS	(3.421.800)	201.708
OPERAÇÕES COM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC ::	2016	2015
ATIVO		
Cotas de Fundo de Investimento- FIDC	355.605	400.369
RESULTADO		
Rendas de aplicações em cotas FIDC	20.091	44.248

Nota 18 - Eventos subsequentes

Com a edição da Medida Provisória nº 763 de 22 de dezembro de 2016, foi determinada a suspensão, para contratos de trabalho extintos até 31 de dezembro de 2015, da exigência constante no inciso VIII do artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, possibilitando a movimentação das contas vinculadas dos trabalhadores com contrato de trabalho extinto até a mencionada data.

O cronograma de atendimento para o saque foi determinado pelo Agente Operador (CAIXA), sendo normatizado com a Circular CAIXA nº 752 de 08 de março de 2017.

A estimativa de pagamento até o término do cronograma é de R\$ 43,6 bilhões, atribuídos ao montante de 30,2 milhões de contas vinculadas dos trabalhadores. Até 14 de julho de 2017, foram sacados R\$ 42,3 bilhões correspondente às contas de 25 milhões trabalhadores.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

ARNO MEYER
VICE-PRESIDENTE

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE RESPONSÁVEL
PELOS FUNDOS E PROGRAMAS
DO GOVERNO FEDERAL

FABIO LENZA
VICE-PRESIDENTE

JOSE ANTÔNIO EIRADO NETO
VICE-PRESIDENTE

JOSE HENRIQUE MARQUES DA
CRUZ
VICE-PRESIDENTE

MARCELO CAMPOS PRATA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS FERNANDO FONTOURA
DOS SANTOS JACINTO
VICE-PRESIDENTE

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ROBERTO DERZIÉ DE SANT'ANNA
VICE-PRESIDENTE

Em razão dos assuntos mencionados acima, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes e/ou divulgações relacionadas aos investimentos acima referidos, assim como aos elementos componentes do demonstrativo da composição e diversificação da carteira e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido do FI-FGTS em 31 de dezembro de 2016.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

Base de elaboração das demonstrações contábeis para propósito especial

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 às demonstrações contábeis, que descreve sua base de elaboração. As demonstrações contábeis foram preparadas pela administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto dos normativos aplicáveis ao FGTS. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Créditos vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Chamamos a atenção para a Nota 6 às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2016, o Fundo possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante líquido de R\$ 7.779 milhões. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 1.123 milhões e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 6.823 milhões, em 31 de dezembro de 2016, segue um processo de securitização (emissão de títulos pelo Tesouro Nacional), conforme previsto na Lei nº 10.150, de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Riscos relacionados à não realização de ativos

- Chamamos a atenção para a Nota 5 (a)(ii) às demonstrações contábeis, que descreve que, em 31 de dezembro de 2016, o relatório do auditor independente do FI-FGTS apresentou ênfase referente ao fato de que o FI-FGTS tem por objetivo o investimento em ativos de infraestrutura, que estão expostos a riscos inerentes aos seus mercados, setores e empresas bem como aos fatores econômicos, conjunturais e de mercado que influenciam suas atividades e performance. Dentre esses investimentos estão as cotas de fundos de investimentos, debêntures não conversíveis em ações emitidas por companhias e ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores, que apresentaram as seguintes situações:

- (i) Investimento em cotas de Fundo de Investimento em Participações no montante de R\$ 759.692 mil, cujas demonstrações financeiras foram emitidas acompanhadas do relatório de seu auditor independente contendo ênfase referente ao investimento registrado pelo método de equivalência patrimonial, cujo os valores dos investimentos poderão vir a ser significativamente diferentes, quando da sua efetiva realização.
- (ii) Investimentos em debêntures não conversíveis em ações emitidas por companhias no montante de R\$ 608.941 mil, cujas demonstrações financeiras foram emitidas acompanhadas dos relatórios de seus respectivos auditores independentes contendo seção de incerteza relevante quanto a capacidade de continuidade operacional.
- (iii) Investimentos em ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores no montante de R\$ 802.043 mil, cujas demonstrações financeiras foram emitidas acompanhadas dos relatórios de seus respectivos auditores independentes contendo parágrafo de ênfase referentes a i) incerteza relevante quanto a capacidade de continuidade operacional; ii) Eventos subsequentes referentes a processos de renegociação de dívidas da companhia, bem como o aceite, por parte de seus credores quanto ao cumprimento de covenants atrelados a contratos de empréstimos (item aplicável somente para o investimento em uma das companhias).

Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esses assuntos.

- 2) Chamamos a atenção para a Nota 5 (a (iii)) às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2016, que o FGTS possui em sua carteira o fundo de investimento exclusivo Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha ("FI-Porto Maravilha"), o qual teve suas demonstrações contábeis auditadas por outro auditor independente que emitiu opinião, em 4 de agosto de 2017, apresentando ênfase referente ao fato de que, em 13 de maio de 2016, o Fundo declarou por meio de ofício ao Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto ("FII Região do Porto") e a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro ("CDURP") estar em situação de iliquidez financeira, devido ao baixo volume de negociações de ativos, vinculação de Certificado de Potencial Adicional de Construção ("CEPAC") e geração de caixa. Nesse sentido, em 31 de dezembro de 2016, o FI-Porto Maravilha possui o montante de R\$ 5.000.375 mil de Prêmio de Opção de Compra ("POC") a liquidar junto ao FII Região do Porto oriundos de aquisição de CEPAC em leilão público, para a continuidade dos serviços e obras relacionadas a melhoria da infraestrutura da Região do Porto Maravilha, que não está sendo pago desde janeiro de 2017 em razão do não cumprimento do cronograma de aquisição de CEPAC assumido pela CDURP por meio de Contrato de Compra e Venda datado de 10 de agosto de 2016, assim como pelas próprias condições de mercado que impossibilita a monetização dos ativos do Fundo. Adicionalmente, o FI-Porto Maravilha possui investimento em ativos de natureza imobiliária, tais como CEPAC, imóveis em construção e terrenos mensurados pelo valor justo e pelo valor de custo, que em 31 de dezembro de 2016 perfazem o montante de R\$ 7.034.534 mil, os quais foram avaliados para fins de registro e/ou teste de valor recuperável, considerando determinadas premissas, dentre elas a finalização das obras de infraestrutura daquela região e a retomada do mercado imobiliário no Rio de Janeiro. Consequentemente, o reestabelecimento do cronograma de desembolso para pagamento do saldo remanescente do POC, bem como a realização dos ativos imobiliários pelos valores estimados, depende da continuidade e finalização das obras de infraestrutura e da retomada do mercado imobiliário. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Riscos relacionados à não conformidade com leis e regulamentos

- 1) Chamamos a atenção para a Nota 5 (a(ii)) às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2015, o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS ("FI-FGTS"), fundo de investimento exclusivo do FGTS, possui investimentos em empresas de capital fechado, debêntures não conversíveis em ações e cotas de fundos de investimentos, dos quais R\$ 4.808.565 mil são provenientes de entidades que fazem parte e/ou estão relacionadas a grupos de empresas que se encontram em processo de investigação pela Polícia Federal, pelo suposto envolvimento na operação "Lava Jato". O relatório dos auditores independentes do FI-FGTS, apresentou modificação em relação a esse assunto, devido a impossibilidade de se prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do FI-FGTS. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.
- 2) Chamamos a atenção para a Nota 5 (a (iii)) às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2016, que o FGTS possui em sua carteira o fundo de investimento exclusivo FI-Porto Maravilha, o qual teve suas demonstrações contábeis auditadas por outro auditor independente que emitiu opinião, em 4 de agosto de 2017, apresentando ênfase referente ao fato de que o FI-Porto Maravilha foi estruturado com o objetivo da viabilização da Operação Urbana Consorciada do Porto do Rio de Janeiro ("OUICPRJ"), com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico ("AEIU"), no entanto, por meio de colaboração premiada, um ex-executivo da Caixa Econômica Federal relatou um esquema de corrupção e pagamento de propina na liberação de recursos destinados ao Porto Maravilha. Neste momento não é possível para o FI-Porto Maravilha estimar de forma confiável os possíveis desdobramentos futuros do processo de investigação conduzidos pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras do FI-Porto Maravilha. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Caixa Econômica Federal ("CAIXA") é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da CAIXA é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Flávio Serpejante Peppe
Contador CRC-1SP172167/O-6

aos investimentos do FI-FGTS em ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores, em relação aos quais "não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes e/ou divulgações relacionadas aos investimentos acima referidos, assim como aos elementos componentes do demonstrativo da composição e diversificação da carteira e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido do FI-FGTS em 31 de dezembro de 2016." Observado o exposto, o Colegiado nada tem a opor à divulgação das referidas Demonstrações Contábeis.

Brasília, 23 de agosto de 2017.

ANDRÉ PROITE
Conselheiro

CRISTIANO NEUENSCHWANDER
LINS DE MORAIS
Conselheiro

MÁRCIA FERNANDA
DE OLIVEIRA TAPAJÓS
Conselheira

PABLO GALAS PEDROSA
Conselheiro Suplente

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 16/2017 – ATA Nº 729, DE 23/08/2016

Assunto: **Balancetes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2016, e Execução Orçamentária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aprovados pela Resolução do Conselho Diretor nº 7731/2017, de 15/08/2017.**

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 50, Inciso IV, do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, combinado com o art. 163, incisos VI e VII, da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, **examinou** os Balancetes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2016, e a Execução Orçamentária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aprovados pela Resolução do Conselho Diretor nº 7731/2017, de 15/08/2017, e, tomando por base a manifestação da Auditoria Interna e o Parecer da *Ernst & Young Auditores Independentes S.S.*, **é de opinião que devem ser observadas, integralmente, de modo a considerar os riscos inerentes aos controles internos e aprimorar a gestão contábil, financeira e patrimonial do referido Fundo: 1. as recomendações da Auditoria Interna; 2. as ênfases da Auditoria Independente; e 3. as ressalvas da Auditoria Independente relacionadas**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 18, Inciso X, alínea "f", do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, tomando por base o Relatório da Auditoria Interna e da *Ernst & Young Auditores Independentes S.S.*, **aprovou** as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RESOLUÇÃO Nº 864, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Aprova o Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2016, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União a título de prestação de contas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 4º do Regimento Interno deste Colegiado, aprovado pela Resolução nº 320, de 31 de agosto de 1999, o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando que o Relatório de Gestão do FGTS, apresentado pelo Gestor da Aplicação, Ministério das Cidades, encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa nº 154, de 19 de outubro de 2016, a Decisão Normativa nº 156, de 30 de novembro de 2016, e a Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2017, do Tribunal de Contas da União (TCU), e segundo a Portaria nº 500, de 8 de março de 2016, da Controladoria-Geral da União (CGU);

Considerando que o Relatório de Gestão deverá ser encaminhado ao TCU até o dia 30 de agosto de 2017, e foi apresentado ao Conselho Curador na 160ª Reunião Ordinária, de 22 de agosto de 2017;

Brasília, 23 de agosto de 2017.

ANDRÉ NUNES
Conselheiro

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Conselheira

GILBERTO OCCHI
Conselheiro

PRISCILA GRECOV
Conselheira

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Presidente

Considerando que as demonstrações financeiras e contábeis apresentadas na minuta de Parecer da Ernst & Young Auditores Independentes S.S apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGTS em 31 de dezembro de 2016, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e o fluxo de caixa do exercício findo naquela data; e

Considerando que os Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração da CAIXA foram concluídos no dia 23 de agosto de 2017, e anexados ao Relatório de Gestão do FGTS,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Curador do FGTS:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2016, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União (TCU) a título de prestação de contas.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente (GAP) deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações que vierem a ser efetuadas pelos órgãos de controle, devendo, para isso, designar grupo técnico específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Trabalho
Presidente do Conselho Curador do FGTS